



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI Nº. 836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 784/2008 e 788/2008, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2009 no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Tres Mil Reais)** destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.027 – Merenda Escolar

68 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0001 8.000,00

69 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0009 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Basica

Projeto Atividade: 1.030 – Atenção Básica Em Saúde Com Recursos do Sus

17 - Aplicações Diretas - 33.90.0.00.00.00.00.00.00.042 15.000,00

Projeto Atividade: 2.032 – Distribuição de Medicamentos

09- Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0045 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 53.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 1001 – Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

60 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.00.0001 18.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Basica

Projeto Atividade: 2.032 – Distribuição de Medicamentos

08- Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.00.0003 35.000,00

TOTAL ANULADO 53.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Adm. Finanças e Planejamento